



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°291/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 291/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ: 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022 por deliberação da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 112/2022, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **DENTAL EPOR MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA - ME**, localizado na rua José Pinto de Moura, n° 60, no bairro Jardim Guanabara, na cidade de Belo Horizonte, estado de Estado de Minas Gerais, CEP: 31.742-324, cujo CNPJ é 46.964.118/0001-30, neste ato representado por Marden Figueroa Gomes, portador do CPF: 113.750.496-07, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de materiais médicos, hospitalares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, anexo ao edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 063/2022.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 063/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 063/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.
- IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- V. A comprovação de registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto à ANVISA deverá ser apresentada pela Detentora da Ata no momento da entrega dos materiais, para análise do Setor Requisitante e verificação de sua autenticidade. No documento deverá conter a devida identificação do item a que ele se refere.

06. DO PAGAMENTO

- I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII. Caso a empresa beneficiária não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- IX. Caso a empresa beneficiária não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:
- EM = N x VP x I**
- onde:
- EM** = Encargos moratórios;
- VP** = Valor da parcela em atraso;
- N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;
- I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à beneficiária, com frete a pagar.

VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

XV - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

XVI. Entregar, juntamente do material solicitado, a comprovação de registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto à ANVISA, quando for o caso. No documento deverá conter a devida identificação do item a que ele se refere.

08. DAS PENALIDADES

I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II.1. advertência;

II.2. multa de:

II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 063/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

A - Convocar o segundo colocado e seguintes, respeitada a ordem de classificação, pelos preços registrados no Pregão Presencial nº 063/2022, observando-se os preços de mercado; ou

B - Deflagrar novo processo licitatório.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 13	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ALGODAO HIDROFILO EM ROLO DE 500 GRAMAS	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	725,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	735,00
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	780,00
ITEM 16	Classificação		
ASPIRADOR DE SECRECAO CIRUR	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	13.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

GICO PORTATIL CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1 3L DIM DA EMB A X L X P 20 5 X 30 3 X 13 7 CM COMP DO CABO DE ALIMENTACAO 1 2 M VOLTAGEM BI VOLT FREQUENCIA 60 HZ POTENCIA 160 VA RUÍDO 61 5DBA VACUO MAXI MO 600MHG VAZAO 20L MIN FLUXO LIVRE PESO 2 5 KG ITENS INCLU SOS 01 UNID DE ASPIRACAO 01 TUBO DE SUCCAO 01 RECIPIENTE 01 TAMPÁ DE RECIPIENTE 01 CONJUNTO COM 03 FILTROS DE AR 01 EXTENSAO 01 MANUAL DE INSTRUCOES	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	18.044,80
ITEM 19	Classificação		
ATADURA DE CRE POM 15 CM COM DENSIDADE DE 18 FIOS POR CM 100% ALGODAO COMP DE 1 80 M EM REPOUSO E ESTICADA COMP DE 4 5 M CADA ROLO DEVE SER ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	4.500,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	4.600,00
	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	8.350,00
ITEM 20	Classificação		
ATADURA DE CREPOM 20 CM COM DENSIDADE DE 18 FIOS POR CM 100% ALGODAO COMP DE 1 80 M EM REPOUSO E ESTICADA COMP DE 4 5 M CADA ROLO DEVE SER ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	3.150,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	3.210,00
	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	6.480,00
ITEM 21	Classificação		
ATADURA DE CREPOM 30 CM COM DENSIDADE DE 18 FIOS POR	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	3.630,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	5.190,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CM 100% ALGODAO COMP DE 1 80 M EM REPOUSO E ESTICADA COMP DE 4 5 M CADA ROLO DEVE SER ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	9.120,00
ITEM 22	Classificação		
AVENTAL A BASE DE PVC COM FORRO DE POLIESTER C TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOCO E DUAS NA CINTURA C FIVELA PLASTICA PARA FECHAMENTO MED 1 20 M X 0 70 M	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	1.875,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	2.347,50
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	2.775,00
ITEM 23	Classificação		
AVENTAL DE PRO TECAO DESCARTA VEL MANGA LONGA DE USO UNICO E INDIVIDUAL NAO ESTERIL FABRICA DO C MATERIA PRIMA NAO TECIDO 100% PO LIPROPILENO TAM UNICO COR BRAN CA TIRAS EXTER NAS PARA AMAR RAR NO PESCOCO E CINTURA GRAMA TURA PP25 25 GRM TAM 1 5 M X 1 37 M C X L PUNHO DE MANGA C ELASTICO PCTE COM 10 UNIDADES	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	20.550,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	33.390,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	36.450,00
ITEM 27	Classificação		
CAIXA TERMICA RIGIDA P ARMAZE NAMENTO CONSER VACAO E TRANS PORTE DE VACI NAS C CAP P 95L ALCA MOVEL CEN TRAL RIGIDA E ESCAMOTEAVEL CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSI DADE PEHD COM ISOLAMENTO IN TERNO EM POLIU RETANO PU TAMPA C DOBRADICAS FIXA COR AZUL	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	389,50
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	390,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 28 CAIXA TERMICA RIGIDA PARA ARMAZENAMENTO CONSERVACAO E TRANSPORTE DE VACINAS C CAPAC P 22 7 L ALCA MOVEL CENTRAL RIGIDA E ESCAMO TEAVEL CORPO E TAMPA EM POLIE TILENO DE ALTA DENSIDA DE PEHD C ISOLA MENTO INTERNO EM POLI URETANO PU TAM PA C DOBRADICAS FIXA COR AZUL	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	545,00
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	550,00
ITEM 29 CAIXA TERMICA RIGIDA C ALCA CAPAC 15 1L EM POLIETILENO ISO LAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO MA TERIA PRIMA ECO LOGICAMENTE COR RETA TAMPA DU PLA E ARTICULA DA ALCA TELESCO PIA COR AZUL	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	534,00
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	540,00
ITEM 51 ESPARADRAPO IM PERMEAVEL EM TE CIDO COR BRANCO EMB PLASTICA INDIVIDUAL DIM 10 X 4 5 CM	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	4.700,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	4.750,00
	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	6.800,00
ITEM 80 GORRO DE PROTECAO INDIVIDUAL TECIDO TNT GRAMATURA 12 BRANCO SANFONADO C ELASTICO EM TODO O PERIMETRO EMB C 50 UNID	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	3.800,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	3.900,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	4.700,00
ITEM 84 JELCO CONFECCIONADO COM AGULHA SILICONIZADA	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	375,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	380,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

COM BISEL TRIFACETADO CANULA EM FLUOROETILENOPR OPILENO CALIBRE 22 REGISTRO NA ANVISA CX C 50 UNIDADES	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	405,00
ITEM 87 JELCO CONFECÇÃO NADO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETA DO CANULA EM FLUOROETILENOPR OPILENO CALIBRE 20 REGISTRO NA ANVISA CX C 50 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	385,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	390,00
	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	410,00
ITEM 88 KIT TESTE COVID 19 UTILIZANDO AMOSTRAS DE SALIVA ORAL CX COM 25 TESTES	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	22.250,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	24.900,00
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	75.000,00
ITEM 100 LUIVA DE LATEX NATURAL COM INTERIOR LISO E FLOCADO PALMA ANTIDERRAPANTE CANO LONGO COR AMARELA TAMANHO G	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	587,50
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	595,00
	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	1.120,00
ITEM 101 LUIVA DE LATEX NATURAL C INTERIOR LISO E FLOCADO PALMA ANTI DERRAPANTE CANO LONGO COR AMARELA TAMANHO M	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	1.175,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	1.250,00
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.900,00
ITEM 102 LUIVA DE LATEX NATURAL C INTERIOR LISO E FLOCADO PALMA ANTIDERRAPANTE CANO LONGO COR AMARELA TAMANHO P	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	235,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	273,00
	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	448,00
ITEM 103 LUIVA DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM LATEX SEM PO PODER FREE TAMANHO M CX C 100 UNID	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	1.344,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	1.351,00
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.505,00
ITEM 104 LUIVA DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM LATEX	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	2.112,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	2.365,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SEM PO PODER FREE TAMANHO P CX C 100 UNID	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	2.387,00
ITEM 108 MACACAO 100% PO LIPROPILENO IM PERMEAVEL RESPI RAVEL ANTIESTA TICO COM RESIS TENCIA CONTRA SUBSTANCIAS QUI MICAS E POEIRAS TAMANHO G DES CARTAVEL C CA PUZ ZIPER FRON TAL ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELO NAO DEVERA CONTER LATEX EM SUA COMPOSICAO	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	6.000,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	11.130,00
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	11.950,00
ITEM 109 MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL HIPOALERGENCIA HIDRO REPELENTE C CLIPE NASAL CX C 50 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	4.020,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	4.080,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	5.748,00
ITEM 114 MASCARA N95	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	850,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	880,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	1.300,00
ITEM 128 SERINGA 01 ML DESCARTAVEL COM AGULHA 13 X 4 5 CX C 100 UNID	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	744,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	747,00
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	870,00
ITEM 129 SERINGA 03 ML DESCARTAVEL SEM AGULHA CX C 100 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	1.163,50
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	1.176,50
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	1.235,00
ITEM 130 SERINGA 05 ML DESCARTAVEL SEM AGULHA CX C 100 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	920,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	925,00
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	1.150,00
ITEM 169 TIRA PARA MEDIR GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	1.650,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	2.100,00
	3ª classificação	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	2.645,00
ITEM 170	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

TIRA PARA MEDIR GLICEMIA CXA C 50 UNI TIRA COM PATIVEL COM O APARELHO DESCAR PACK JA ADQUIRIDO PELA SMS	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	4.035,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	5.766,00
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	6.300,00
ITEM 173 TUBO DE SILI CONE PARA OXIGENIO ROLO C 15 M	Classificação		
	1ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME	3.900,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	5.539,80
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	7.470,00

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº063/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 29 de dezembro de 2022.

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA - ME
Signatária
Representante: Marden Figueroa Gomes
CPF: 113.750.496-07